

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

Ao

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ref.: EDITAL Nº 036/2025

CONTRATAÇÃO Nº 109879 / PROCESSO Nº 202400005039880

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o centro de controle, operação e fiscalização (CCOF), 05 (cinco) lotes

CARTA DE APRESENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 04

O **CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”**, constituído pelas empresas **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.448.859/0001-55, com sede na Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.290-240 e **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, com sede na Rua Tito Fulgêncio, nº 1.176, sala 104/106, Jardim Industrial, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.215-000, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. João Carlos Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG / CPF nº 013.040.618-09, utiliza do presente para submeter à apreciação de V.Sas. sua proposta de preços em cumprimento aos ditames editalícios supra referenciados.

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura do referido certame.

O preço global proposto para execução dos serviços será de **R\$ 102.130.000,00 (cento e dois milhões, cento e trinta mil reais)**, conforme Planilha de Preços apresentada a seguir.

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A apresentação desta proposta implica na plena aceitação, das condições estabelecidas no edital supra referenciado e seus anexos.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

JOAO CARLOS

**FERREIRA:01304061
809**

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
FERREIRA:01304061809
Dados: 2025.08.15 15:16:44
-03'00'

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

João Carlos Ferreira

RG / CPF nº 013.040.618-09

Representante Legal

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 036/2025
CONTRATAÇÃO Nº 109879 / PROCESSO Nº 202400005039880

PLANILHA DE PREÇOS

Edital:36/2025

Processo SEI:202400005039880

Processo SISLOG:109879

Descrição:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho:MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço:OBRA RODOVIÁRIA

BDI:27,21%

Data Base Orçamento :Junho / 2025

Vigência do contrato (meses) :60

Valor global previsto para o lote: monitoramento e implantação de sinalização vertical.

Ítem	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1.0	REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)	Fx.mês	25.095,000	2.770,95	R\$ 69.536.990,25
2.0	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)	Fx.mês	9.145,000	2.432,55	R\$ 22.245.669,75
3.0	CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)	Fx.mês	472,000	3.220,74	R\$ 1.520.189,28
4.0	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES	Unid.	1,000	8.827.150,72	R\$ 8.827.150,72
Total do Grupo :					R\$ 102.130.000,00

Valor previsto para implantação de sinalização vertical

Cód. Auxiliar	Serviço		Quantidade	Preço Unitário	Total
2.0	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES				
2.1	Pista Simples, Rural				
2.1.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Simples		53,000	12.164,76	R\$ 644.732,28
2.1.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Simples		61,000	16.474,64	R\$ 1.004.953,04
2.1.3	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Simples		38,000	17.636,69	R\$ 670.194,22
2.1.5	Sinalização Viária para equipamento CEV ≤60KM Pista Simples		29,000	9.840,66	R\$ 285.379,14
2.1.6	Sinalização Viária para equipamento CEV 60<Vel≤80KM Pista Simples		71,000	14.150,54	R\$ 1.004.688,34
2.2	Pista Simples, Urbana				
2.2.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Simples		31,000	10.880,35	R\$ 337.290,85
2.2.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Simples		2,000	11.398,38	R\$ 22.796,76
2.2.3	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Simples		2,000	11.562,42	R\$ 23.124,84
2.2.4	Sinalização Viária para equipamento CEV ≤60KM Pista Simples		4,000	10.552,26	R\$ 42.209,04
2.2.5	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Simples		6,000	10.552,26	R\$ 63.313,56
2.3	Pista Dupla, Rural				
2.3.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Dupla		17,000	12.164,76	R\$ 206.800,92
2.3.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Dupla		47,000	16.474,64	R\$ 774.308,08
2.3.3	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Dupla		56,000	17.636,69	R\$ 987.654,64
2.3.4	Sinalização Viária para equipamento CEV vel≤60KM Pista Dupla		15,000	9.840,66	R\$ 147.609,90

2.3.5	Sinalização Viária para equipamento CEV 60<Vel≤80KM Pista Dupla		29,000	14.150,54	R\$ 410.365,66
	Sinalização Viária para equipamento CEV Vel>80KM Pista Dupla		4,000	26.947,80	R\$ 107.791,20
2.3.6	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Dupla		2,000	9.840,66	R\$ 19.681,32
2.4	Pista Dupla, Urbana				
2.4.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Dupla		46,000	5.768,26	R\$ 265.339,96
2.4.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Dupla		4,000	6.286,29	R\$ 25.145,16
2.4.3	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Dupla		56,000	6.450,33	R\$ 361.218,48
2.4.4	Sinalização Viária para equipamento CEV vel≤60KM Pista Dupla		8,000	5.440,17	R\$ 43.521,36
2.4.5	Sinalização Viária para equipamento CEV 60<Vel≤80KM Pista Dupla		0,000	5.958,20	R\$ 0,00
2.4.6	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Dupla		0,000	5.440,17	R\$ 0,00
2.5	Pista Dupla S/Canteiro, Rural				
2.5.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	210.003,93	R\$ 0,00
2.5.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Dupla S/Canteiro		1,000	266.168,84	R\$ 266.168,84
	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Dupla S/canteiro		2,000	304.097,69	R\$ 608.195,38
2.5.3	Sinalização Viária para equipamento CEV vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	130.174,64	R\$ 0,00
2.5.4	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	0,00	R\$ 0,00
2.6	Pista Dupla S/Canteiro, Urbana				
2.6.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	81.635,44	R\$ 0,00
2.6.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	83.080,73	R\$ 0,00
	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Dupla S/canteiro		5,000	100.933,55	R\$ 504.667,75
2.6.3	Sinalização Viária para equipamento CEV vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	0,00	R\$ 0,00
2.6.4	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	45.929,81	R\$ 0,00
Total do Grupo :					R\$ 8.827.150,72

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 036/2025
CONTRATAÇÃO Nº 109879 / PROCESSO Nº 202400005039880

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Precificação dos conjuntos de sinalização por tipo de equipamento, velocidade e característica da via										Data Base Orçamento :		Junho / 2025		
Edital:	36/2025													
Processo SEI:	2,024E+14													
Processo SISLOG:	109879													
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)													
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS													
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA													
BDI:	27,21%										Vigência do contrato (meses) : 60			

				Situação A	Situação B	Situação C	Situação D	Situação E	Situação A	Situação B	Situação C	Situação D	Situação E
PISTA SIMPLES, RURAL													
REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.470,95	8,27	11,2	19,9	11,99	20,69	R\$ 12.164,76	R\$ 16.474,64	R\$ 29.271,91	R\$ 17.636,69	R\$ 30.433,96
VALOR TOTAL									R\$ 12.164,76	R\$ 16.474,64	R\$ 29.271,91	R\$ 17.636,69	R\$ 30.433,96

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.470,95	6,69	9,62	18,32	10,41	19,11	R\$ 9.840,66	R\$ 14.150,54	R\$ 26.947,80	R\$ 15.312,59	R\$ 28.109,85
VALOR TOTAL									R\$ 9.840,66	R\$ 14.150,54	R\$ 26.947,80	R\$ 15.312,59	R\$ 28.109,85

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.470,95	6,69	9,62	18,32			R\$ 9.840,66	R\$ 14.150,54	R\$ 26.947,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 9.840,66	R\$ 14.150,54	R\$ 26.947,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PISTA SIMPLES, URBANA

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	863,38	0,76	1,36		1,55		R\$ 656,17	R\$ 1.174,20	R\$ 0,00	R\$ 1.338,24	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	2,4	2,4		2,4		R\$ 3.367,68	R\$ 3.367,68	R\$ 0,00	R\$ 3.367,68	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.856,50	1	1		1		R\$ 6.856,50	R\$ 6.856,50	R\$ 0,00	R\$ 6.856,50	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 10.880,35	R\$ 11.398,38	R\$ 0,00	R\$ 11.562,42	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. €/m²	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	863,38	0,38					R\$ 328,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	2,4					R\$ 3.367,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.856,50	1					R\$ 6.856,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 10.552,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. €/m²	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	863,38	0,38					R\$ 328,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	2,4					R\$ 3.367,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.856,50	1					R\$ 6.856,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 10.552,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PISTA DUPLA COM CANTEIRO CENTRAL, RURAL

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. €/m²	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.470,95	8,27	11,2	19,9	11,99	20,69	R\$ 12.164,76	R\$ 16.474,64	R\$ 29.271,91	R\$ 17.636,69	R\$ 30.433,96
VALOR TOTAL									R\$ 12.164,76	R\$ 16.474,64	R\$ 29.271,91	R\$ 17.636,69	R\$ 30.433,96

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. €/m²	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.470,95	6,69	9,62	18,32	10,41	19,11	R\$ 9.840,66	R\$ 14.150,54	R\$ 26.947,80	R\$ 15.312,59	R\$ 28.109,85
VALOR TOTAL									R\$ 9.840,66	R\$ 14.150,54	R\$ 26.947,80	R\$ 15.312,59	R\$ 28.109,85

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. €/m²	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.470,95	6,69	9,62	18,32			R\$ 9.840,66	R\$ 14.150,54	R\$ 26.947,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 9.840,66	R\$ 14.150,54	R\$ 26.947,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PISTA DUPLA COM CANTEIRO CENTRAL, URBANA

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. c/ R=1	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	863,38	0,76	1,36		1,55		R\$ 656,17	R\$ 1.174,20	R\$ 0,00	R\$ 1.338,24	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	1,2	1,2		1,2		R\$ 1.683,84	R\$ 1.683,84	R\$ 0,00	R\$ 1.683,84	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.856,50	0,5	0,5		0,5		R\$ 3.428,25	R\$ 3.428,25	R\$ 0,00	R\$ 3.428,25	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 5.768,26	R\$ 6.286,29	R\$ 0,00	R\$ 6.450,33	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. c/ R=1	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	863,38	0,38	0,98				R\$ 328,08	R\$ 846,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	1,2	1,2				R\$ 1.683,84	R\$ 1.683,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.856,50	0,5	0,5				R\$ 3.428,25	R\$ 3.428,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 5.440,17	R\$ 5.958,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. c/ R=1	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	863,38	0,38					R\$ 328,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	1,2					R\$ 1.683,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.856,50	0,5					R\$ 3.428,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 5.440,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PISTA DUPLA SEM CANTEIRO CENTRAL, RURAL

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. c/ rev	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + S1 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	16,6	18,4	24,5	22,55		R\$ 23.293,12	R\$ 25.818,88	R\$ 34.378,40	R\$ 31.642,16	R\$ 0,00
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.470,95	11,05	12,4	14,92	11,05		R\$ 16.254,00	R\$ 18.239,78	R\$ 21.946,57	R\$ 16.254,00	R\$ 0,00
CP03	SEMIPÓRTICO (BS) VIGA VAZADA - PROJEÇÃO DE 6,50M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,00M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	29.261,52	0	2	3	2		R\$ 0,00	R\$ 58.523,04	R\$ 87.784,56	R\$ 58.523,04	R\$ 0,00
CP04	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	13.474,83	5	3	2	4		R\$ 67.374,15	R\$ 40.424,49	R\$ 26.949,66	R\$ 53.899,32	R\$ 0,00
CP05	TUBULÃO CEU ABERTO (TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT. PARA SEMIPÓRTICO VIGA VAZADA	un	10.039,99	0	2	3	2		R\$ 0,00	R\$ 20.079,98	R\$ 30.119,98	R\$ 20.079,98	R\$ 0,00
	DISPOSITIVOS AUXILIARES	0							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP06	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15486:2016, TIPO (H1 A W3) - DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	350,31	100	100	100	120		R\$ 35.031,00	R\$ 35.031,00	R\$ 35.031,00	R\$ 42.037,20	R\$ 0,00
CP07	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15.486:2016, ESPECIFICADO CONFORME EN 1317 NÍVEL DE ENSAIO P2 (80 KM/H) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13.610,33	5	5	5	6		R\$ 68.051,66	R\$ 68.051,66	R\$ 68.051,66	R\$ 81.661,99	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 210.003,93	R\$ 266.168,84	R\$ 304.261,83	R\$ 304.097,69	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. c/ rev	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + S1 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	8,3	10,1				R\$ 11.646,56	R\$ 14.172,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.470,95	11,05	10,58				R\$ 16.254,00	R\$ 15.562,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP03	SEMIPÓRTICO (BS) VIGA VAZADA - PROJEÇÃO DE 6,50M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,00M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	29.261,52	0	3				R\$ 0,00	R\$ 87.784,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	13.474,83	3	0				R\$ 40.424,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP05	TUBULÃO CEU ABERTO (TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT. PARA SEMIPÓRTICO VIGA VAZADA	un	10.039,99	0	3				R\$ 0,00	R\$ 30.119,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DISPOSITIVOS AUXILIARES	0							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP06	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15486:2016, TIPO (H1 A W3) - DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	350,31	60	60				R\$ 21.018,60	R\$ 21.018,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP07	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15.486:2016, ESPECIFICADO CONFORME EN 1317 NÍVEL DE ENSAIO P2 (80 KM/H) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13.610,33	3	3				R\$ 40.831,00	R\$ 40.831,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 130.174,64	R\$ 209.489,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PISTA DUPLA SEM CANTEIRO CENTRAL, URBANA

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. c/ RPI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	14,88	15,91		19,03		R\$ 20.879,62	R\$ 22.324,91	R\$ 0,00	R\$ 26.702,90	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.856,50	1	1		1		R\$ 6.856,50	R\$ 6.856,50	R\$ 0,00	R\$ 6.856,50	R\$ 0,00
CP04	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	13.474,83	4	4		5		R\$ 53.899,32	R\$ 53.899,32	R\$ 0,00	R\$ 67.374,15	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 81.635,44	R\$ 83.080,73	R\$ 0,00	R\$ 100.933,55	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	valor unit. c/ RPI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.403,20	8,64					R\$ 12.123,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.856,50	1					R\$ 6.856,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	13.474,83	2					R\$ 26.949,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 45.929,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025
Processo SEI: 202400005039880
Processo SISLOG: 109879

Data Base Orçamento : Junho / 2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

CP01	Unidade: m2
------	-------------

SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 40855-GOINFRA-INFRA

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	30035	0,5000	0,5000	R\$ 255,23	R\$ 70,47	1,0000000	R\$ 162,85
(A)Total:							R\$ 162,84

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002		R\$ 27,95		0,3000000	R\$ 8,38
AJUDANTE	20003		R\$ 23,45		1,0000000	R\$ 23,44
CARPINTEIRO	20016		R\$ 28,41		0,9000000	R\$ 25,56
(B)Total:						R\$ 57,38

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo
(C)Total:							R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 220,22
(D) Produção da Equipe	2,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 110,11

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
PLACA P/ SINALIZAÇÃO EM CHAPA N°16 C/ PINTURA ELETROSTÁTICA	10039	m2	R\$ 113,17	1,0000000	R\$ 113,17
PELÍCULA RETRORREFLETIVA - TIPO III	10137 - GOINFRA	m2	R\$ 258,84	1,4000000	R\$ 362,37
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível para placa de sinalização - D = 6,4 cm	M1591	m	R\$ 183,15	3,0000000	R\$ 549,44
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	M0789	kg	R\$ 30,46	0,6970000	R\$ 21,23
(F)Total:					R\$ 1.046,21

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					R\$ -

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 1.156,32
BDI:27,21 %	R\$ 314,63
Preço unitário total:	R\$ 1.470,95

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

CP01AUnidade: m2

SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 40855-GOINFRA-INFRA

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	30035	0,5000	0,5000	R\$ 255,23	R\$ 70,47	1,0000000	R\$ 162,85
(A)Total:							R\$ 162,84

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002		R\$ 27,95		0,3000000	R\$ 8,38
AJUDANTE	20003		R\$ 23,45		1,0000000	R\$ 23,44
CARPINTEIRO	20016		R\$ 28,41		0,9000000	R\$ 25,56
(B)Total:						R\$ 57,38

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 220,22
(D) Produção da Equipe	2,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 110,11

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
PLACA P/ SINALIZAÇÃO EM CHAPA N°16 C/ PINTURA ELETROSTÁTICA	10039	m2	R\$ 113,17	1,0000000	R\$ 113,17
PELÍCULA RETRORREFLETIVA - TIPO III	10137 - GOINFRA	m2	R\$ 258,84	1,4000000	R\$ 362,37
Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	M0962	m	R\$ 23,94	3,0000000	R\$ 71,83
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	M0789	kg	R\$ 30,46	0,6970000	R\$ 21,23
(F)Total:					R\$ 568,60

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					R\$ -

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 678,71
BDI:27,21 %	R\$ 184,67
Preço unitário total:	R\$ 863,38

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

CP02	Unidade: m2
------	-------------

PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213488-DNIT-GO

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	E9690	1,0000	0,0000	R\$ 279,25	R\$ 88,36	1,0000000	R\$ 279,25
CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	31062	1,0000	0,0000	R\$ 300,10	R\$ 110,76	1,0000000	R\$ 300,10
(A)Total:							R\$ 579,35

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
MONTADOR	20015		R\$ 27,65		1,0000000	R\$ 27,64
SERVENTE	20031		R\$ 22,06		2,0000000	R\$ 44,11
(B)Total:						R\$ 71,75

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 651,10
(D) Produção da Equipe	2,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 325,55

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:				R\$	-

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - CONFECÇÃO	CA01	m2	R\$ 777,51	1,0000000	R\$ 777,51
(G)Total:				R\$	777,51

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:						R\$	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$	1.103,06
BDI:27,21 %	R\$	300,14
Preço unitário total:	R\$	1.403,20

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$	148,27
(D) Produção da Equipe		2,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$	74,13

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
Barra chata em aço galvanizado	M3126	kg	R\$ 9,18	0,3248500	R\$ 2,98		
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	M0366	kg	R\$ 9,29	0,7266400	R\$ 6,75		
Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	M3231	m²	R\$ 145,13	1,0000000	R\$ 145,13		
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	M3233	m	R\$ 7,93	3,1166700	R\$ 24,71		
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	M0945	cj	R\$ 0,60	2,0000000	R\$ 1,20		
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	M0947	cj	R\$ 1,95	2,0000000	R\$ 3,89		
Película retrorrefletiva tipo X	M3239	m²	R\$ 449,95	1,0000000	R\$ 449,95		
Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm	M0429	m	R\$ 14,95	3,1166700	R\$ 46,59		
Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm	M0773	m	R\$ 54,91	0,1000000	R\$ 5,49		
(F)Total:					R\$ 686,69		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO	CA02	m2	R\$ 16,69	1,0000000	R\$ 16,69		
(G)Total:					R\$ 16,69		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):						R\$ 777,51	
BDI: 0%						R\$ -	
Preço unitário total:						R\$ 777,51	

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

CA02	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Unidade:	m2
------	---------------------	----------	----

Serviço: 5212552-DNIT PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5212552-DNIT-GO

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	E9076	1,0000	0,0000	R\$ 46,37	R\$ 40,62	1,0000000	R\$ 46,37
GRUPO GERADOR 40 kVA	30042	1,0000	0,0000	R\$ 42,71	R\$ 6,00	1,0000000	R\$ 42,70
(A)Total:							R\$ 89,07

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003		R\$ 23,45		1,0000000	R\$ 23,44
PINTOR	20019		R\$ 27,07		2,0000000	R\$ 54,13
(B)Total:						R\$ 77,57

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 166,64
(D) Produção da Equipe	19,1500
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 8,70

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Tinta em pó à base de resina poliéster	M3153	kg	R\$ 71,34	0,1120000	R\$ 7,99
(F)Total:					R\$ 7,99

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					R\$ -

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 16,69
BDI: 0%	R\$ -
Preço unitário total:	R\$ 16,69

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

CP03	Unidade: un
------	-------------

SEMIPÓRTICO (BS) VIGA VAZADA - PROJEÇÃO DE 6,50M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,00M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213630 SICRO - GO

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	31062	1,0000	0,0000	R\$ 300,10	R\$ 110,76	1,00000000	R\$ 300,10
(A)Total:							R\$ 300,10

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
MONTADOR	20015		R\$ 27,65		1,00000000	R\$ 27,64
SERVENTE	20031		R\$ 22,06		3,00000000	R\$ 66,17
(B)Total:						R\$ 93,81

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 393,91
(D) Produção da Equipe	0,6250
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 630,25

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Semipórtico de viga vazada	COTAÇÃO 5	un	R\$ 21.444,80	1,0000000	R\$ 21.444,79
(F)Total:					R\$ 21.444,79

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CA03	kg	R\$ 14,38	64,5000000	R\$ 927,50
(G)Total:					R\$ 927,50

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 23.002,54
BDI:27,21 %	R\$ 6.258,99
Preço unitário total:	R\$ 29.261,52

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

CA03	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Unidade:	kg
------	---------------------	----------	----

CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 407740 SICRO - GO

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							R\$ -

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003		R\$ 23,45		0,1500000	R\$ 3,52
ARMADOR	20018		R\$ 27,00		0,1500000	R\$ 4,05
(B)Total:						R\$ 7,56

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 7,56
(D) Produção da Equipe	1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 7,56

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Chumbador em aço CA 25	M2979	kg	R\$ 6,82	1,0000000	R\$ 6,82
(F)Total:					R\$ 6,82

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					R\$ -

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
							0,0000
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):					R\$ 14,38
BDI:.,00 %					R\$ -
Preço unitário total:					R\$ 14,38

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

CP04A	Unidade: un
-------	-------------

BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213630 SICRO - GO

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	31062	1,0000	0,0000	R\$ 300,10	R\$ 110,76	1,0000000	R\$ 300,10
(A)Total:							R\$ 300,10

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
MONTADOR	20015		R\$ 27,65		1,0000000	R\$ 27,64
PEDREIRO	20017		R\$ 28,45		2,0000000	R\$ 56,89
SERVENTE	20031		R\$ 22,06		5,0000000	R\$ 110,28
(B)Total:						R\$ 194,81

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
(C)Total:					R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 494,91
(D) Produção da Equipe	1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 494,91

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar		Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO COM BRAÇO PROJETADO - ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,40 M²	COTAÇÃO 1		un	R\$ 4.237,03	1,0000000	R\$ 4.237,03
(F)Total:						R\$ 4.237,03

(G)Serviços	Código Auxiliar		Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAPINA MANUAL (2,0X2,0)	42420	G. INFRA	m2	R\$ 0,85	4,0000000	R\$ 3,39
(TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT.	45065	G. INFRA	m3	R\$ 544,35	0,6125000	R\$ 333,41
LASTRO DE BRITA CAMADA DE 5CM (0,70 x 0,70)	41294	G. INFRA	m3	R\$ 115,71	0,0245000	R\$ 2,83
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	51026	G. CIVIL	m3	R\$ 43,72	0,5880000	R\$ 25,70
CONCRETO FCK=25 MPA	45165	G. INFRA	m3	R\$ 497,66	0,5880000	R\$ 292,62
(G)Total:						R\$ 657,97

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 5.389,91
BDI:27,21 %	R\$ 1.466,59
Preço unitário total:	R\$ 6.856,50

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

CP04	Unidade: un
------	-------------

BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213630 SICRO - GO

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	31062	1,0000	0,0000	R\$ 300,10	R\$ 110,76	1,00000000	R\$ 300,10
(A)Total:							R\$ 300,10

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
MONTADOR	20015		R\$ 27,65		1,00000000	R\$ 27,64
PEDREIRO	20017		R\$ 28,45		2,00000000	R\$ 56,89
SERVENTE	20031		R\$ 22,06		5,00000000	R\$ 110,28
(B)Total:						R\$ 194,81

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 494,91
(D) Produção da Equipe	1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 494,91

Edital: 36/2025	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SEI: 202400005039880		
Processo SISLOG: 109879		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO COM BRAÇO PROJETADO - ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,50 M²	COTAÇÃO 2	un	R\$ 9.439,72	1,0000000	R\$ 9.439,71
(F)Total:					R\$ 9.439,71

(G)Serviços	Código Auxiliar		Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAPINA MANUAL (2,0X2,0)	42420	G. INFRA	m2	R\$ 0,85	4,0000000	R\$ 3,39
(TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT.	45065	G. INFRA	m3	R\$ 544,35	0,6125000	R\$ 333,41
LASTRO DE BRITA CAMADA DE 5CM (0,70 x 0,70)	41294	G. INFRA	m3	R\$ 115,71	0,0245000	R\$ 2,83
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	51026	G. CIVIL	m3	R\$ 43,72	0,5880000	R\$ 25,70
CONCRETO FCK=25 MPA	45165	G. INFRA	m3	R\$ 497,66	0,5880000	R\$ 292,62
(G)Total:						R\$ 657,97

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							R\$ 10.592,59
BDI:27,21 %							R\$ 2.882,24
Preço unitário total:							R\$ 13.474,83

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

CP05						Unidade:	un
TUBULÃO CEU ABERTO (TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT. PARA SEMIPÓRTICO VIGA VAZADA							
Observações:							
(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:						R\$	-
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora			Consumo	Custo Horário
(B)Total:						R\$	-
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo
(C)Total:						R\$	-
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						R\$	-
(D) Produção da Equipe							0,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						R\$	-
(F)Materiais	Código Auxiliar		Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário
(F)Total:						R\$	-

Edital: 36/2025	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SEI: 202400005039880		
Processo SISLOG: 109879		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

(G)Serviços	Código Auxiliar		Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário
CAPINA MANUAL (2,0X2,0)	42420	G. INFRA	m2	R\$	0,85	4,0000000	R\$ 3,39
(TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT.	45065	G. INFRA	m3	R\$	544,35	4,5238934	R\$ 2.462,59
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	51026	G. CIVIL	m3	R\$	43,72	4,5238934	R\$ 197,76
CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=25 MPA COM TRANSPORTE MANUAL (O.C.)	51032	G. CIVIL	m3	R\$	608,67	4,5238934	R\$ 2.753,54
TRAÇO DE CONCRETO	50250	G. CIVIL	Unid.	R\$	1.484,41	1,0000000	R\$ 1.484,41
CORPO DE PROVA	50251	G. CIVIL	Unid.	R\$	14,98	1,0000000	R\$ 14,98
AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	45155	G. INFRA	kg	R\$	12,77	76,4163000	R\$ 975,79
(G)Total:							R\$ 7.892,46
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							R\$ 7.892,46
BDI:27,21 %							R\$ 2.147,53
Preço unitário total:							R\$ 10.039,99

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

CP06Unidade: m

INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15486:2016, TIPO (H1 A W3) - DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 40810-GOINFRA

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO COM BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSA	30125	1,0000	0,0000	R\$ 348,96	R\$ 146,41	1,0000000	R\$ 348,96
(A)Total:							R\$ 348,96

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002		R\$ 27,95	120,08	1,0000000	R\$ 27,94
MONTADOR	20015		R\$ 27,65	178,92	2,0000000	R\$ 55,29
SERVENTE	20031		R\$ 22,06	210,79	4,0000000	R\$ 88,22
(B)Total:						R\$ 171,45

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 520,41
(D) Produção da Equipe	53,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 9,81

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
DISPOSITIVO LATERAL DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL DUPLA ONDA, para solo/asfalto, de acordo com a Norma Brasileira ABNT 15486, nível de contenção ALTO H1 (Testes TB11 e TB42), severidade do impacto "ASI" classe A (<= 1,0) e espaço de trabalho W3 (<= 1,0m)	COTAÇÃO 03	m	R\$ 265,58	1,0000000	R\$ 265,57
(F)Total:					R\$ 265,57

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					R\$ -

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 275,38
BDI:27,21 %	R\$ 74,93
Preço unitário total:	R\$ 350,31

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

CP07	Unidade: und
------	--------------

TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15.486:2016, ESPECIFICADO CONFORME EN 1317 NÍVEL DE ENSAIO P2 (80 KM/H) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 3713902-SICRO-GOIAS

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO COM BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSA	30125	1,0000	0,0000	R\$ 348,96	R\$ 146,41	1,00000000	R\$ 348,96
(A)Total:							R\$ 348,96

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE	20003		R\$ 23,45	203,01	3,00000000	R\$ 70,33
MONTADOR	20015		R\$ 27,65	178,92	1,00000000	R\$ 27,64
(B)Total:						R\$ 97,97

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 446,93
(D) Produção da Equipe	1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 446,93

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Edital: 36/2025

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Processo SEI: 202400005039880

Processo SISLOG: 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA

BDI: 27,21%

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO PONTUAL TIPO TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, de acordo com a Norma Brasileira ABNT 15486, nível de contenção P2, para 80 km/h e severidade do impacto "ASI" classe A (<= 1,0).	COTAÇÃO 04	un	R\$ 10.252,18	1,0000000	R\$ 10.252,18

(F)Total: R\$ 10.252,18

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					R\$ -

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 10.699,11
BDI:27,21 %	R\$ 2.911,22
Preço unitário total:	R\$ 13.610,33

Precificação da Disponibilização Mensal dos Equipamentos

Edital:	36/2025		
Processo SEI:	202400005039880	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		
BDI:	27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

	PROPOSTA COMERCIAL DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS				LOTE 04	
Equipamento:	Equipamento Redutor Eletrônico de Velocidade (REV), com OCR				Unidade: equip. x mês	
PREMISSAS						
Custo de Fornecimento =			R\$ 55.821,74			
Custo de Implantação =			R\$ 4.741,59			
Custo Total =			R\$ 60.563,33			
Vida útil em meses (n) =			60			
Trabalho Anual (em meses) (Ta) =			12			
Porcentagem Residual (Vr) =			25,00%			
Custo Anual do Capital (Tj) =			6,00%			
1	CÁLCULO DA DISPONIBILIZAÇÃO					
	Despesa	Fórmula	\	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
1.1	Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / n$	%	1,25%	R\$ 60.563,33	R\$ 757,04
1.2	Juros de Capital (Jc)	$Jc = [(1 + n) / 2n] \times Tj / Ta$	%	0,25%	R\$ 60.563,33	R\$ 151,40
TOTAL DO ITEM 1						R\$ 908,44
2	CUSTOS INDIRETOS					
2.1	Taxa de Bonificação Despesas Indiretas - BDI		27,21%		R\$ 908,44	R\$ 247,18
TOTAL DO ITEM 2						R\$ 247,18
TOTAL MENSAL (ITEM 1 + ITEM 2)						R\$ 1.155,62

Precificação da Disponibilização Mensal dos Equipamentos

Edital:	36/2025		
Processo SEI:	202400005039880	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		
BDI:	27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

	PROPOSTA COMERCIAL DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS	LOTE 04

Equipamento:	Equipamento Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV), com OCR				Unidade: equip. x mês	
PREMISSAS						
Custo de Fornecimento =			R\$ 39.922,56			
Custo de Implantação =			R\$ 3.843,35			
Custo Total =			R\$ 43.765,91			
Vida útil em meses (n) =			60			
Trabalho Anual (em meses) (Ta) =			12			
Porcentagem Residual (Vr) =			25,00%			
Custo Anual do Capital (Tj) =			6,00%			
1	CÁLCULO DA DISPONIBILIZAÇÃO					
	Despesa	Fórmula	\	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
1.1	Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / n$	%	1,25%	R\$ 43.765,91	R\$ 547,07
1.2	Juros de Capital (Jc)	$Jc = [(1 + n) / 2n] \times Tj / Ta$	%	0,25%	R\$ 43.765,91	R\$ 109,41
TOTAL DO ITEM 1						R\$ 656,48
2	CUSTOS INDIRETOS					
2.1	Taxa de Bonificação Despesas Indiretas - BDI		27,21%		R\$ 656,48	R\$ 178,62
TOTAL DO ITEM 2						R\$ 178,62
TOTAL MENSAL (ITEM 1 + ITEM 2)						R\$ 835,10

Precificação da Disponibilização Mensal dos Equipamentos

Edital:	36/2025		
Processo SEI:	202400005039880	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		
BDI:	27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

	PROPOSTA COMERCIAL DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS	LOTE 04

Equipamento:	Equipamento Controlador Eletrônico Misto (CEM), com OCR				Unidade: equip. x mês	
PREMISSAS						
Custo de Fornecimento =				R\$ 73.638,51		
Custo de Implantação =				R\$ 6.348,81		
Custo Total =				R\$ 79.987,32		
Vida útil em meses (n) =				60		
Trabalho Anual (em meses) (Ta) =				12		
Porcentagem Residual (Vr) =				25,00%		
Custo Anual do Capital (Tj) =				6,00%		
1	CÁLCULO DA DISPONIBILIZAÇÃO					
	Despesa	Fórmula	\	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
1.1	Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / n$	%	1,25%	R\$ 79.987,32	R\$ 999,84
1.2	Juros de Capital (Jc)	$Jc = [(1 + n) / 2n] \times Tj / Ta$	%	0,25%	R\$ 79.987,32	R\$ 199,96
TOTAL DO ITEM 1						R\$ 1.199,80
2	CUSTOS INDIRETOS					
2.1	Taxa de Bonificação Despesas Indiretas - BDI		27,21%		R\$ 1.199,80	R\$ 326,46
TOTAL DO ITEM 2						R\$ 326,46
TOTAL MENSAL (ITEM 1 + ITEM 2)						R\$ 1.526,26

Precificação da Implantação dos Equipamentos

Edital:	36/2025		
Processo SEI:	202400005039880	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		
BDI:	27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

	PROPOSTA COMERCIAL IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			LOTE 04
Equipamento:	Equipamento Redutor Eletrônico de Velocidade (REV), com OCR		Unidade: unidade (equipamento)	
1 - CUSTOS DIRETOS				
A - MÃO DE OBRA				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Técnico Eletrônico			100,28
	Auxiliar Técnico			81,62
	Coordenador de Equipe			122,71
	Encarregado de Turma			122,97
	Montador			182,48
	Servente			145,57
SOMA MÃO DE OBRA				755,63
B - EQUIPAMENTOS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Veículo com Capacidade para 4 Pessoas - 1000 CC (aluguel/mês)			105,00
	Equipamentos Especiais (aluguel/hora)			100,57
	Ferramental (aluguel/hora)			38,38
SOMA EQUIPAMENTOS				243,95
C - MATERIAIS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Material de Implantação - REV			3.199,40
	CAIXA DE INSPECAO			70,61
	TAMPA POLIPROPILENO			137,46
	HASTE DE ATERRAMENTO			57,96
	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO			11,18
	CABO FLEX HEPR PVC 1,5 MM2 0,6 1KV PT LACO			1.477,69
	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM 750V 12AWG VIAS COLORIDAS			421,24
	CABO MULTI LAN 4 PARES CAT 5E 24AWG UTP BLINDADO			236,11
	CORDA SISAL 6 MM			73,59
	TUBO CORRUGADO FLEXIVEL DE 2 POLEGADAS			22,12
	ASFALTO OXIDADO POR KG			691,44
	Aferições Iniciais			542,72
SOMA MATERIAIS				3.742,12
TOTAL ITEM 1 (A + B + C)				4.741,70
2 - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
2.1	BDI	0,00%	4.741,70	0,00
TOTAL ITEM 2				0,00
TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)				4.741,70

Precificação da Implantação dos Equipamentos

Edital:	36/2025		
Processo SEI:	202400005039880	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		
BDI:	27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

	PROPOSTA COMERCIAL IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			LOTE 04
Equipamento:	Equipamento Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV), com OCR		Unidade: unidade (equipamento)	
1 - CUSTOS DIRETOS				
A - MÃO DE OBRA				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Técnico Eletrônico			50,14
	Auxiliar Técnico			40,81
	Coordenador de Equipe			122,71
	Encarregado de Turma			61,48
	Montador			121,65
	Servente			97,05
SOMA MÃO DE OBRA				493,84
B - EQUIPAMENTOS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Veículo com Capacidade para 4 Pessoas - 1000 CC (aluguel/mês)			35,00
	Equipamentos Especiais (aluguel/hora)			64,36
	Ferramental (aluguel/hora)			23,03
SOMA EQUIPAMENTOS				122,39
C - MATERIAIS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Material de Implantação - CEV			2.684,52
	CAIXA DE INSPECAO			70,61
	TAMPA POLIPROPILENO			137,46
	HASTE DE ATERRAMENTO			57,97
	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO			11,18
	CABO FLEX HEPR PVC 1,5 MM2 0,6 1KV PT LACO			1.217,31
	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM 750V 12AWG VIAS COLORIDAS			347,02
	CABO MULTI LAN 4 PARES CAT 5E 24AWG UTP BLINDADO			194,51
	CORDA SISAL 6 MM			60,63
	TUBO CORRUGADO FLEXIVEL DE 2 POLEGADAS			18,22
	ASFALTO OXIDADO POR KG			569,61
	Aferições Iniciais			542,72
SOMA MATERIAIS				3.227,24
TOTAL ITEM 1 (A + B + C)				3.843,47
2 - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
2.1	BDI	0,00%	3.843,47	0,00
TOTAL ITEM 2				0,00
TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)				3.843,47

Precificação da Implantação dos Equipamentos

Edital:	36/2025		
Processo SEI:	202400005039880	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		
BDI:	27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

	PROPOSTA COMERCIAL IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			LOTE 04
Equipamento:	Equipamento Controlador Eletrônico Misto (CEM), com OCR		Unidade: unidade (equipamento)	
1 - CUSTOS DIRETOS				
A - MÃO DE OBRA				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Técnico Eletrônico			50,14
	Auxiliar Técnico			40,81
	Coordenador de Equipe			122,71
	Encarregado de Turma			61,48
	Montador			121,65
	Servente			97,05
SOMA MÃO DE OBRA				493,84
B - EQUIPAMENTOS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Veículo com Capacidade para 4 Pessoas - 1000 CC (aluguel/mês)			35,00
	Equipamentos Especiais (aluguel/hora)			64,36
	Ferramental (aluguel/hora)			23,03
SOMA EQUIPAMENTOS				122,39
C - MATERIAIS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Material de Implantação - CEM			5.189,93
	CAIXA DE INSPECAO			70,61
	TAMPA POLIPROPILENO			137,46
	HASTE DE ATERRAMENTO			57,95
	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO			11,18
	CABO FLEX HEPR PVC 1,5 MM2 0,6 1KV PT LACO			2.484,26
	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM 750V 12AWG VIAS COLORIDAS			708,18
	CABO MULTI LAN 4 PARES CAT 5E 24AWG UTP BLINDADO			396,94
	CORDA SISAL 6 MM			123,72
	TUBO CORRUGADO FLEXIVEL DE 2 POLEGADAS			37,19
	ASFALTO OXIDADO POR KG			1.162,44
	Aferições Iniciais			542,72
SOMA MATERIAIS				5.732,65
TOTAL ITEM 1 (A + B + C)				6.348,88
2 - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
2.1	BDI	0,00%	6.348,88	0,00
TOTAL ITEM 2				0,00
TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)				6.348,88

Precificação dos Serviços Mensais de Operação e Manutenção dos Equipamentos

Edital: 36/2025
Processo SEI: 202400005039880
Processo SISLOG: 109879

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

Vigência do contrato (meses) : 60

	PROPOSTA COMERCIAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			LOTE 04
Equipamento:	Equipamento Controlador Eletrônico de Velocidade (REV), com OCR		Unidade: faixa/mês	
1 - CUSTOS DIRETOS				
A - MÃO DE OBRA				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Técnico de Manutenção			200,56
	Técnico Eletrônico			200,56
	Auxiliar Técnico			122,44
	Coordenador de Equipe			368,15
SOMA MÃO DE OBRA				891,71
B - EQUIPAMENTOS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Veículo com Capacidade para 4 Pessoas - 1000 CC (aluguel/mês)			35,00
SOMA EQUIPAMENTOS				35,00
C - MATERIAIS				
	Descrição			Custo Unitário
	Partes e Peças de Reposição - Equipamento Redutor Eletrônico de Velocidade - REV (conjunto)			151,69
	Transmissão de dados (Equipamentos de Campo)			60,00
	Aferições Periódicas			43,42
	Energia Elétrica			88,00
SOMA MATERIAIS				343,11
TOTAL ITEM 1 (A + B + C)				1.269,82
2 - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
2.1	BDI	27,21%	1.269,82	345,51
TOTAL ITEM 2				345,51
TOTAL MENSAL - FAIXA				1.615,33

Precificação dos Serviços Mensais de Operação e Manutenção dos Equipamentos

Edital: 36/2025
Processo SEI: 202400005039880
Processo SISLOG: 109879

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

Vigência do contrato (meses) : 60

	PROPOSTA COMERCIAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			LOTE 04
Equipamento:	Equipamento Controlador Eletrônico Misto (CEM), com OCR		Unidade: faixa/mês	
1 - CUSTOS DIRETOS				
A - MÃO DE OBRA				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Técnico de Manutenção			200,56
	Técnico Eletrônico			200,56
	Auxiliar Técnico			122,43
	Coordenador de Equipe			368,14
SOMA MÃO DE OBRA				891,69
B - EQUIPAMENTOS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Veículo com Capacidade para 4 Pessoas - 1000 CC (aluguel/mês)			35,00
SOMA EQUIPAMENTOS				35,00
C - MATERIAIS				
	Descrição			Custo Unitário
	Partes e Peças de Reposição - Equipamento Controlador Eletrônico Misto - CEM (conjunto)			213,94
	Transmissão de dados (Equipamentos de Campo)			60,00
	Aferições Periódicas			43,41
	Energia Elétrica			88,00
SOMA MATERIAIS				405,35
TOTAL ITEM 1 (A + B + C)				1.332,04
2 - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
2.1	BDI	27,21%	1.332,04	362,44
TOTAL ITEM 2				362,44
TOTAL MENSAL - FAIXA				1.694,48

Precificação dos Serviços Mensais de Operação e Manutenção dos Equipamentos

Edital: 36/2025
Processo SEI: 202400005039880
Processo SISLOG: 109879

Data Base Orçamento : Junho / 2025

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Trecho: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço: OBRA RODOVIÁRIA
BDI: 27,21%

Vigência do contrato (meses) : 60

	PROPOSTA COMERCIAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			LOTE 04
Equipamento:	Equipamento Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV), com OCR		Unidade: faixa/mês	
1 - CUSTOS DIRETOS				
A - MÃO DE OBRA				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Técnico de Manutenção			200,56
	Técnico Eletrônico			200,56
	Auxiliar Técnico			122,43
	Coordenador de Equipe			368,14
SOMA MÃO DE OBRA				891,69
B - EQUIPAMENTOS				
	Descrição			Custo Parcial R\$
	Veículo com Capacidade para 4 Pessoas - 1000 CC (aluguel/mês)			35,00
SOMA EQUIPAMENTOS				35,00
C - MATERIAIS				
	Descrição			Custo Unitário
	Partes e Peças de Reposição - Equipamento Controlador Eletrônico de Velocidade - CEV (conjunto)			137,66
	Transmissão de dados (Equipamentos de Campo)			60,00
	Aferições Periódicas			43,41
	Energia Elétrica			88,00
SOMA MATERIAIS				329,07
TOTAL ITEM 1 (A + B + C)				1.255,76
2 - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
2.1	BDI	27,21%	1.255,76	341,69
TOTAL ITEM 2				341,69
TOTAL MENSAL - FAIXA				1.597,45

Tabela de Custos dos Insumos

Edital:	36/2025		
Processo SEI:	202400005039880	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		
BDI:	0,00%		
		Vigência do contrato (meses) : 60	

REV	R\$	2.770,95
CEV	R\$	2.432,55
CEM	R\$	3.220,74

	DESCRIÇÃO	Código	H. Produtiva	H. Improdutiva
EQUIP.	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	30035	R\$ 255,23	R\$ 70,47
EQUIP.	CAMINHÃO COM BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSA	30125	R\$ 348,96	R\$ 146,41
EQUIP.	Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	E9690	R\$ 279,25	R\$ 88,36
EQUIP.	CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	31062	R\$ 300,10	R\$ 110,76
EQUIP.	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	E9076	R\$ 46,37	R\$ 40,62
EQUIP.	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	E9568	R\$ 0,22	R\$ 0,15
EQUIP.	GRUPO GERADOR 40 kVA	30042	R\$ 42,71	R\$ 6,00
EQUIP.	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	E9623	R\$ 14,77	R\$ 9,39
EQUIP.	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	E9622	R\$ 12,56	R\$ 7,99

	DESCRIÇÃO	Código	\$ Unit.
MATE	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	45155	R\$ 12,77
MATE	Barra chata em aço galvanizado	M3126	R\$ 9,18
MATE	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	M0366	R\$ 9,29
MATE	CAPINA MANUAL (2,0X2,0)	42420	R\$ 0,85
MATE	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	M3231	R\$ 145,13
MATE	Chumbador em aço CA 25	M2979	R\$ 6,82
MATE	CONCRETO FCK=25 MPA	45165	R\$ 497,66
MATE	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=25 MPA COM TRANSPORTE MANUAL (O.C.)	51032	R\$ 608,67
MATE	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	M0789	R\$ 30,46
MATE	CORPO DE PROVA	50251	R\$ 14,98
MATE	DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO PONTUAL TIPO TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, de acordo com a Norma Brasileira ABNT 15486, nível 1	COTAÇÃO 04	R\$ 10.252,18
MATE	DISPOSITIVO LATERAL DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL DUPLA ONDA, para solo/asfalto, de acordo com a Norma Brasileira ABNT 15486, nível 1	COTAÇÃO 03	R\$ 265,58
MATE	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	M3233	R\$ 7,93
MATE	FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO COM BRAÇO PROJETADO - ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,40 M²	COTAÇÃO 1	R\$ 4.237,03
MATE	FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO COM BRAÇO PROJETADO - ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,50 M²	COTAÇÃO 2	R\$ 9.439,72
MATE	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	51026	R\$ 43,72
MATE	LASTRO DE BRITA CAMADA DE 5CM (0,70 x 0,70)	41294	R\$ 115,71
MATE	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	M0945	R\$ 0,60
MATE	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	M0947	R\$ 1,95
MATE	PELÍCULA RETRORREFLETIVA - TIPO III	10137 - GOINFRA	R\$ 258,84
MATE	Película retrorrefletiva tipo X	M3239	R\$ 449,95
MATE	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm	M0429	R\$ 14,95
MATE	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm	M0773	R\$ 54,91
MATE	PLACA P/ SINALIZAÇÃO EM CHAPA N°16 C/ PINTURA ELETROSTÁTICA	10039	R\$ 113,17
MATE	Semipórtico de viga vazada	COTAÇÃO 5	R\$ 21.444,80
MATE	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível para placa de sinalização - D = 6,4 cm	M1591	R\$ 183,15
MATE	Tinta em pó à base de resina poliéster	M3153	R\$ 71,34
MATE	(TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT.	45065	R\$ 544,35
MATE	TRAÇO DE CONCRETO	50250	R\$ 1.484,41
MATE	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	M0962	R\$ 23,94

	DESCRIÇÃO	Código	\$ Unit.
MO	AJUDANTE	20003	R\$ 23,45
MO	ARMADOR	20018	R\$ 27,00
MO	CARPINTEIRO	20016	R\$ 28,41
MO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	R\$ 27,95
MO	MONTADOR	20015	R\$ 27,65
MO	PEDREIRO	20017	R\$ 28,45
MO	PINTOR	20019	R\$ 27,07
MO	Serralheiro	P9823	R\$ -
MO	SERVENTE	20031	R\$ 22,06
MO	Técnico de Manutenção		R\$ 5.014,10
MO	Técnico Eletrônico		R\$ 5.014,10
MO	Auxiliar Técnico		R\$ 4.081,24
MO	Coordenador de Equipe		R\$ 12.271,57

	DESCRIÇÃO	Código	\$ Unit.
EQUIP.	Veículo com Capacidade para 4 Pessoas - 1000 CC (aluguel/mês)		R\$ 3.500,00
EQUIP.	Equipamentos Especiais (aluguel/hora)		R\$ 35,76
EQUIP.	Ferramental (aluguel/hora)		R\$ 8,53
EQUIP.	Material de Implantação - REV		R\$ 4.741,59
EQUIP.	Material de Implantação - CEV		R\$ 3.843,35
EQUIP.	Material de Implantação - CEM		R\$ 6.348,81
SERV.	Aferições Iniciais		R\$ 542,72
EQUIP.	Equipamento Redutor Eletrônico de Velocidade (REV), com OCR		R\$ 55.821,74
EQUIP.	Equipamento Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV), com OCR		R\$ 39.922,56
EQUIP.	Equipamento Controlador Eletrônico Misto (CEM), com OCR		R\$ 73.638,51
EQUIP.	Partes e Peças de Reposição - Equipamento Controlador Eletrônico de Velocidade - CEV (conjunto)		R\$ 275,33
EQUIP.	Partes e Peças de Reposição - Equipamento Controlador Eletrônico Misto - CEM (conjunto)		R\$ 427,90
EQUIP.	Partes e Peças de Reposição - Equipamento Redutor Eletrônico de Velocidade - REV (conjunto)		R\$ 303,38
SERV.	Transmissão de dados (Equipamentos de Campo)		R\$ 75,00
SERV.	Aferições Periódicas		R\$ 542,72
SERV.	Energia Elétrica		R\$ 110,00

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 036/2025
CONTRATAÇÃO Nº 109879 / PROCESSO Nº 202400005039880

COMPOSIÇÃO DO BDI

Composição do BDI

Edital:	36/2025	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SEI:	202400005039880		
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		

BDI - OBRAS RODOVIÁRIAS										
	Administração Central	Lucro	Despesas Financeiras	Seguros + Garantia	Riscos	Tributos				Resultado
						ISS	PIS	COFINS	CPRB	
SEM DESONERAÇÃO	6,00%	5,76%	1,61%	0,74%	0,97%	3,00%	1,07%	4,94%	0,00%	27,21%

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 036/2025
CONTRATAÇÃO Nº 109879 / PROCESSO Nº 202400005039880

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Cronograma Físico - Financeiro de monitoramento de faixas Lote 04

Edital:	36/2025	Data Base Orçamento :	Junho / 2025
Processo SEI:	202400005039880		
Processo SISLOG:	109879		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Trecho:	MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço:	OBRA RODOVIÁRIA		
BDI:	27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

Mês/Valor	Equipamentos Controladores				Valores - R\$	
Mês	REV	CEV	CEM	SINALIZAÇÃO	Mensal	Acumulado
VALOR POR FAIXA:	R\$ 2.770,95	R\$ 2.432,55	R\$ 3.220,74	R\$ 4.981,46		
1						R\$ -
2	80	40	8	128	R\$ 982.371,06	R\$ 982.371,06
3	160	50	8	218	R\$ 1.676.704,14	R\$ 2.659.075,20
4	240	80	8	328	R\$ 2.519.317,47	R\$ 5.178.392,67
5	360	120	8	488	R\$ 3.746.167,39	R\$ 8.924.560,06
6	441	161	8	610	R\$ 4.678.087,26	R\$ 13.602.647,32
7	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 15.242.042,74
8	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 16.881.438,16
9	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 18.520.833,58
10	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 20.160.229,00
11	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 21.799.624,42
12	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 23.439.019,84
13	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 25.078.415,26
14	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 26.717.810,68
15	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 28.357.206,10
16	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 29.996.601,52
17	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 31.635.996,94
18	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 33.275.392,36
19	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 34.914.787,78
20	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 36.554.183,20
21	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 38.193.578,62
22	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 39.832.974,04
23	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 41.472.369,46
24	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 43.111.764,88
25	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 44.751.160,30
26	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 46.390.555,72
27	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 48.029.951,14
28	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 49.669.346,56
29	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 51.308.741,98
30	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 52.948.137,40
31	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 54.587.532,82
32	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 56.226.928,24
33	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 57.866.323,66
34	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 59.505.719,08
35	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 61.145.114,50
36	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 62.784.509,92
37	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 64.423.905,34
38	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 66.063.300,76
39	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 67.702.696,18
40	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 69.342.091,60
41	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 70.981.487,02
42	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 72.620.882,44
43	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 74.260.277,86
44	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 75.899.673,28
45	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 77.539.068,70
46	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 79.178.464,12
47	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 80.817.859,54
48	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 82.457.254,96
49	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 84.096.650,38
50	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 85.736.045,80
51	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 87.375.441,22
52	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 89.014.836,64
53	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 90.654.232,06
54	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 92.293.627,48
55	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 93.933.022,90
56	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 95.572.418,32
57	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 97.211.813,74
58	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 98.851.209,16

59	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 100.490.604,58
60	441	161	8	-	R\$ 1.639.395,42	R\$ 102.130.000,00
Totais (Fx.mês):	25.095	9.145	472	1.772	R\$ 102.130.000,00	R\$ 102.130.000,00

RESUMO

Ano	REV	CEV	CEM		Valor Anual (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
1	441	161	8		R\$ 23.439.019,84	R\$ 23.439.019,84
2	441	161	8		R\$ 19.672.745,04	R\$ 43.111.764,88
3	441	161	8		R\$ 19.672.745,04	R\$ 62.784.509,92
4	441	161	8		R\$ 19.672.745,04	R\$ 82.457.254,96
5	441	161	8		R\$ 19.672.745,04	R\$ 102.130.000,00
Total previsto para o lote					R\$ 102.130.000,00	

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 036/2025
CONTRATAÇÃO Nº 109879 / PROCESSO Nº 202400005039880

GARANTIA DE PROPOSTA

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 13/08/2025 até 23:59h do dia 11/11/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA **CPF OU CNPJ:** 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR153 KM 35
CEP: 74.775-013 **CIDADE:** GOIANIA **UF:** GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A **CPF OU CNPJ:** 78.448.859/0001-55
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIVEIROS VILAÇA, Nº 380 - CIDADE INDUSTRIAL
CEP: 81.290-240 **CIDADE:** CURITIBA **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 1.022.822,21 - Um Milhão e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos**MODALIDADE:** Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 036/2025, Contratação nº 109879, Processo nº 202400005039880, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF) - Lote 04.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 1.022.822,21	R\$ 504,41

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido	R\$	504,41
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	504,41

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 504,41	13/09/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 12/08/2025 18:11:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751538349000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751538349.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital
Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados.** A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



23790.46507 50000.299110 29039.550008 7 12030000050441

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 13/09/2025
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 12/08/2025		Nº do documento 3630991	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 12/08/2025
Usos do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor
					(=) Valor do documento R\$ 504,41

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,34

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920259907751538349000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 12/08/2025 18:11:00

Sacado: ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A RUA PROFESSOR OLIVEIROS VILAÇA, Nº 380 81290240 CURITIBA			CIDADE INDUSTRIAL PR	CNPJ: 78448859000155
Sacador/Avalista:				Recibo do Sacado
Recebimento através do cheque nº. do Banco				Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.				



23790.46507 50000.299110 29039.550008 7 12030000050441

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 13/09/2025
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
					Nosso número 05 / 00002991129-9
Data do documento 12/08/2025		Nº do documento 3630991	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 12/08/2025
Usos do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 504,41
					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Documento: 0306920259907751538349000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 12/08/2025 18:11:00					

Sacado: ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A RUA PROFESSOR OLIVEIROS VILAÇA, Nº 380 81290240 CURITIBA			CIDADE INDUSTRIAL PR	CNPJ: 78448859000155
Sacador/Avalista:				



Autenticação Mecânica Ficha de compensação



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **3834/26634-2** CPF/CNPJ: **78.448.859/0001-55** Empresa: **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		23790 46507 50000 299110 29039 550008 7 12030000050441	
Beneficiário:	POTTENCIAL SEGURADORA S A	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Razão Social:	POTTENCIAL SEGURADORA S A	11.699.534/0001-74	Data de vencimento: 13/09/2025
			Valor do boleto (R\$): 504,41
			(-) Desconto (R\$): 0,00
			(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador:	ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO SA	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$): 504,41
			Data de pagamento: 12/08/2025
Autenticação mecânica 297D5F444C00A9C46E9B7DD7B8715CFAE4723E9E			Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 12/08/2025 às 19:04:09 via Sispag, CTRL 001517550362499.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0fcb92b9-3c03-4bf6-a95f-f836fc2a38be**

Esta Certidão foi emitida em 29/07/2025, às 09:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-604037ce-cefc-4c2f-a014-59af5ee9a10f**

Esta Certidão foi emitida em 29/07/2025, às 09:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 036/2025
CONTRATAÇÃO Nº 109879 / PROCESSO Nº 202400005039880

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS EMPRESAS, ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A E SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, as empresas **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, Bairro Cidade Industrial, registro na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE antigo nº 41200575981 e NIRE atual nº 41300315264 e inscrição no CNPJ/MF sob o nº 78.448.859/0001-55, neste ato representada por seu Procurador Sr. **João Carlos Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG / CPF nº 013.040.618-09 e CNH nº 01786817197, residente e domiciliado na Rua Victor Benato, nº 664-B, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **EMPRESA LÍDER**; e **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Tito Fulgêncio, nº 1.176, sala 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32215-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, neste ato representada por seu procurador Sr. **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº MG-4.392.381 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 801.362.066-20, doravante denominada **SEGUNDA CONSORCIADA**, têm entre si, justo e acordado, firmar este Compromisso de Constituição de Consórcio, de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E DO OBJETIVO.

As empresas acima identificadas, qualificadas e devidamente representadas, em caráter irretratável e irrevogável, se comprometem a constituir, entre elas, na forma da Lei, um Consórcio que terá a denominação de **Consórcio Mobilidade e Segurança Goiana**, com sede e foro na sede da empresa líder, com a finalidade de atuação conjunta para participação no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 036/2025, Contratação nº 109879, Processo nº 202400005039880**, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF), 05 (cinco) lotes, realizado pela **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 As empresas acima nomeadas, somando seus esforços, bem como suas capacidades materiais, técnicas, financeiras, administrativas, de pessoal e de equipamentos, além de outras necessárias e cabíveis ao presente, resolvem firmar o presente Compromisso, para o fim específico de participarem,

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

em conjunto e na forma de Consórcio, do empreendimento de que trata a Licitação referida na Cláusula Primeira, em estrita observância às regras e condições estipuladas em seu respectivo Edital, na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, dos artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404/76 e das demais legislações aplicáveis à matéria.

2.2 As consorciadas e seus funcionários ou prepostos se obrigam a não participar da LICITAÇÃO objeto deste instrumento de forma isolada ou em outros consórcios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ARQUIVAMENTO E DO REGISTRO.

As consorciadas declaram, expressamente, que, em sendo o CONSÓRCIO declarado vencedor, providenciarão, antes da assinatura do Contrato decorrente da Licitação em tela, o arquivamento do Compromisso de Constituição de Consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento, e atenderão ao disposto na Lei Federal 14.133/2024 e nos artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMPRESA LÍDER.

A **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A.**, será a empresa LÍDER do Consórcio, nos termos das condições estipuladas no presente Compromisso e na estreita conformidade com as exigências estabelecidas no mencionado Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE LIDERANÇA E DOS PODERES.

Por força de sua liderança, a **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A.** será a responsável principal pelo Consórcio e ficará incumbida de todos os entendimentos com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, já devidamente identificada e qualificada neste ato.

Por conseguinte, para o exercício das condições de liderança exigidas pelo citado Edital, as signatárias do presente outorgam à empresa LÍDER os poderes, necessários e expressos, para representar o Consórcio:

- a) Em todas as fases do mencionado procedimento licitatório, podendo requerer, transigir, receber, dar quitação, inclusive, formular lances de preços, escritos ou verbais, negociar preços, podendo ainda, interpor e desistir de recursos, participar da fase de amostra, bem como, praticar todos os atos necessários a participação do consórcio no certame em tela;

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

- b) Ativa e passivamente, podendo inclusive, receber citação e responder administrativa e judicialmente pela outra consorciada, em decorrência dos atos praticados nesta Licitação e na sua consequente contratação;
- c) Em conjunto com a outra consorciada, firmar o contrato e eventuais Aditivos, e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o recebimento definitivo pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO.

O Consórcio, a que se refere o presente Compromisso, será composto exclusivamente pelas empresas acima identificadas e qualificadas, e terá a seguinte proporção econômica e financeira, em face da respectiva participação de cada consorciada:

- **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A.** **70% (setenta por cento);**
- **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** **30% (trinta por cento).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPROMISSO SOLIDÁRIO.

Não obstante as atribuições, competências e poderes da empresa LÍDER, todas as consorciadas se comprometem expressamente serem igualmente responsáveis e solidárias entre si, ativa e passiva, pelos atos praticados sob o Consórcio, tanto na fase de licitação quanto em relação ao contrato resultante da Licitação mencionada na cláusula primeira, bem como pelas obrigações de ordem civil, os encargos fiscais, administrativos, trabalhista e previdenciárias assumidas em Consórcio, até a conclusão dos serviços referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMPROMISSO DE INALTERABILIDADE.

Comprometem-se, ainda, as signatárias, de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada sem a prévia anuência do Contratante do empreendimento objeto do presente, até o recebimento definitivo dos fornecimentos e dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

O Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, respondendo cada uma das Consorciadas, individualmente, por suas próprias obrigações, em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação, nos termos da Legislação aplicável à

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

espécie; porém, obrigam-se, por força desta convenção, a associarem-se de forma solidária, na proporção e no limite da participação de cada uma, que representa, e representará, o somatório de recursos e de esforços para a plena e efetiva consecução do objeto a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES.

Cada uma das empresas consorciadas terá, individualmente, os seguintes compromissos e obrigações em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação:

10.1 Caberá à EMPRESA LÍDER, **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**:

- a) Exercer todos os poderes necessários e expressos para representar o Consórcio, junto a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo exercê-los, ampla e ilimitadamente, na defesa dos seus direitos e dos seus interesses, inclusive interpor e desistir de recursos, bem como junto a terceiros durante a execução do contrato;
- b) Em conjunto com a outra consorciada, firmar o contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;
- c) Receber citação e responder administrativa ou judicialmente, por si e pela segunda consorciada, em decorrência dos atos praticados nesta Licitação e na sua consequente contratação;
- d) Ser a responsável pelo Consórcio e ficar incumbida de todos os entendimentos com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**;
- e) Exercer, conjuntamente com a outra consorciada, a coordenação técnica, comercial, administrativa e financeira do Consórcio;
- f) Viabilizar, na proporção de sua participação, recursos econômicos, financeiros e tecnológicos que possam dar sustentação a elaboração e execução dos serviços;
- g) Executar, na proporção de sua participação, os serviços objeto da presente licitação, tudo de acordo com as exigências descritas no edital e anexos da **CONCORRÊNCIA nº 036/2025**, realizado pela **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**;
- h) Dar atendimento às determinações da Contratante, resultantes das cláusulas e condições contratuais, para a plena e perfeita consecução de seu objeto;

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

- i) Comunicar previamente as demais consorciadas sobre as decisões que serão adotadas em nome do Consórcio, enviando cópias de eventuais documentos expedidos;
- j) Cumprir todas as demais atribuições e obrigações pertinentes à sua condição de liderança e de representatividade, bem como aquelas não expressamente atribuídas as demais consorciadas.

10.2 Caberá à SEGUNDA CONSORCIADA, SIGMA.:

- a) Em conjunto com outra consorciada, firmar o contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;
- b) Ser corresponsável e solidária por todos os atos praticados sob o Consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao seu consequente contrato, resultantes do Edital a que se refere o presente, bem como pelos encargos fiscais e administrativos relativos ao seu objeto, até o seu recebimento definitivo;
- c) Dar cumprimento no que lhe competir, a todas as exigências contidas no Edital mencionado e no seu respectivo Contrato;
- d) Exercer, conjuntamente com as demais consorciadas, as atividades de coordenação técnica, comercial, administrativa e financeira do Consórcio;
- e) Viabilizar, na proporção de sua participação, recursos econômicos, financeiros e tecnológicos que possam dar sustentação a elaboração e execução dos serviços;
- k) Executar, na proporção de sua participação, os serviços objeto da presente licitação, tudo de acordo com as exigências descritas no edital e anexos da **CONCORRÊNCIA nº 036/2025**, realizado pela **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**;
- f) Dar atendimento às determinações da Contratante, resultantes das cláusulas e condições contratuais, para a plena e perfeita consecução de seu objeto.
- g) Participar de todas as decisões referentes ao desenvolvimento do Consórcio e à operação do empreendimento.

Parágrafo Primeiro:

As empresas consorciadas se obrigam individualmente, bem como no percentual de participação de cada uma em relação ao serviço objeto da contratação.

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

Parágrafo Segundo:

Cada Consorciada poderá indicar o seu respectivo responsável técnico necessário a perfeita execução do empreendimento objeto do CONSÓRCIO, procedendo as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos mesmos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECEITA E DA PARTILHA.

O faturamento dos valores relativos aos serviços objeto do Termo Contratual decorrente da Licitação referida no presente será feito diretamente por cada uma das Consorciadas junto à Contratante, obedecendo rigorosamente à proporção econômica e financeira de sua participação no empreendimento, conforme o estabelecido na Cláusula Sexta deste Compromisso de Constituição de Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO.

A administração do Consórcio será exercida em conjunto pelas duas empresas, porém cada Consorciada efetuará direta e individualmente as despesas necessárias à execução da parte que lhe couber no empreendimento objeto da mencionada Licitação e da consequente contratação, contabilizando também, direta e individualmente, as receitas e as despesas. Todavia, as despesas em comum do Consórcio serão suportadas pelas Consorciadas, na proporção de suas participações no empreendimento. Pela liderança, nada será devido a título de taxa de Administração.

Parágrafo Primeiro:

Serão contabilizados como aporte de recursos, na proporção de suas participações no empreendimento, os valores referentes a equipamentos e softwares de fabricação/fornecimento das CONSORCIADAS, disponibilizados para a execução do contrato, bem como os serviços de implantação e operação dos equipamentos, realizados pelas Consorciadas.

Parágrafo Segundo:

Havendo a extinção do Contrato sem nova contratação, será efetuado o levantamento dos valores residuais dos equipamentos, materiais e investimentos em obras e serviços de implantação aportados em comum pelas Consorciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA ANTISSUBORNO.

13.1. Por meio do presente instrumento, e para todos os fins de direito, as demais consorciadas, declaram expressamente que conhecem, compreendem, aceitam e se comprometem a cumprir o conteúdo integral do Código de Ética da empresa Líder, o qual lhe foi previamente fornecido;

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

13.2. As CONSORCIADAS declaram expressamente que conhecem, compreendem e cumprem a legislação brasileira anticorrupção, notadamente a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015; ainda, que se comprometem a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção cabíveis, incluindo a legislação antes citada legislação citada e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro;

13.3. As CONSORCIADAS declaram expressamente que não estão envolvidas em nenhuma atividade ou prática que caracterize infração às leis anticorrupção e/ou ao Código de Ética da empresa Líder, direta ou indiretamente, seja por meio de sócios quotistas, acionistas, administradores, diretores, conselheiros, consultores, representantes legais e funcionários, e tampouco se envolverá enquanto o contrato ora aditado estiver produzindo efeitos;

13.4. As CONSORCIADAS se comprometem a prontamente informar, por meio de notificação escrita enviada por correspondência eletrônica (e-mail) e carta registrada enviada à sede das outras CONSORCIADAS, a respeito de toda e qualquer suspeita ou de efetiva violação à legislação brasileira anticorrupção, aos termos do presente instrumento e/ou ao Código de Ética da empresa Líder, por seus sócios quotistas, acionistas, administradores, diretores, conselheiros, consultores, representantes legais e/ou funcionários, apresentando de forma detalhada os fatos verificados e os documentos relacionados;

13.5. Todas as declarações feitas e todas as obrigações assumidas no presente instrumento pelas CONSORCIADAS atingem e obrigam também, para todos os fins de direito, eventuais sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, bem como seus respectivos sócios quotistas, acionistas, administradores, diretores, conselheiros, consultores, representantes legais e funcionários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FALÊNCIA E DA INADIMPLÊNCIA.

14.1 No caso de decretação judicial de falência de qualquer das consorciadas, esta será automaticamente excluída deste Consórcio, a partir da sentença judicial transitada em julgado, assumindo as outras partes os direitos e obrigações do contrato firmado com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**.

14.2 Os direitos e haveres da parte falida até a data de decretação da falência serão devidamente apurados ao final do projeto, e colocados à disposição do síndico;

14.3 No caso de pedido de Recuperação Judicial ou Extra Judicial de qualquer das partes durante a vigência deste Contrato, desde que esta situação não afete as obrigações e deveres da empresa recuperanda perante o Consórcio e o empreendimento objeto deste instrumento, e que tal consorciada venha cumprindo fielmente o disposto neste contrato, a mesma poderá continuar participando normalmente do consórcio, condicionado a avaliação e anuência das demais consorciadas;

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

14.4 Na hipótese de descumprimento das condições deste instrumento por qualquer uma das empresas consorciadas, ou de quaisquer outros documentos acessórios firmados entre as consorciadas para a perfeita consecução do objeto deste Consórcio, exceto quando diferentemente disposto em outras cláusulas deste Contrato, a empresa inadimplente sofrerá as seguintes penalidades:

14.4.1 Exclusão da composição do **CONSÓRCIO**;

14.4.2 Pagamento imediato de eventuais perdas ocasionadas ao Consórcio ou a Consorciada prejudicada, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelas **CONSORCIADAS** ou seus representantes, na qual deverá ser levada em conta prováveis perdas futuras do Consórcio face ao inadimplemento da consorciada em falta, não se levando em conta qualquer lucro futuro do Consórcio.

14.5 Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil será devido à empresa excluída somente quando da extinção do presente Consórcio;

14.6 Quando da extinção do **CONSÓRCIO**, restar apurado, através de auditoria contábil, perdas e danos em valor maior do que o avaliado quando da declaração de inadimplência de uma das **CONSORCIADAS**, a mesma deverá arcar com a diferença do valor correspondente a sua participação, restituindo-o à outra consorciada, desde que comprovado que tal perda se deu pela sua inadimplência.

14.7 A Consorciada inadimplente, através de seu representante legal, compromete-se desde já a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que os serviços não venham a sofrer solução de continuidade pelo motivo de sua exclusão da sua participação prevista no item 14.4 retro desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS.

15.1 As partes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente empreendimento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento dos Dados provenientes da **CONTRATANTE**.

15.2 As partes se obrigam a garantir, por si próprias ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, as partes treinarão e orientarão a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM E DECLARAÇÕES.

16.1 As deliberações sobre os assuntos de interesse comum serão tomadas por consenso das partes, em reuniões especialmente convocadas para este fim.

Parágrafo Único:

As CONSORCIADAS declaram expressamente:

- Responsabilidade solidaria das empresas consorciadas, perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações e atos do consorcio, tanto durante a fase da licitação quanto na execução do contrato;
Compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consorcio, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**, visando manter validas as premissas que assegurem a sua habilitação do consórcio original;
- Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o Consórcio não adotará denominação própria;
Compromisso de que apresentará, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante, que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, nos termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76;
- Compromisso de que qualquer empresa participante do consórcio, não participará da licitação isoladamente ou integrando outro consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DURAÇÃO.

17.1. O prazo de duração do Consórcio coincidirá, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços e suas possíveis prorrogações, objeto do contrato administrativo. Comprometem-se as Consorciadas, desde já, estendê-lo até o cumprimento final de todas as obrigações assumidas pelas Consorciadas perante a Contratante, notadamente em relação vigência ou execução das obras/serviços, ficando sujeita à aceitação das prorrogações contratuais estabelecidas em Lei;

17.2 Caso o CONSÓRCIO não seja vencedor do certame, o presente compromisso terá prazo de duração determinado pela conclusão do referido procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REPRESENTAÇÃO.

As **CONSORCIADAS** desde já conferem poderes para o Sr. **Diego Fernando Hoffmann**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.685.324-1 SSP/PR e CPF sob o nº 029.294.389-08 e para o Sr. **João Carlos Ferreira**,

CONSÓRCIO “MOBILIDADE E SEGURANÇA GOIANA”

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG / CPF nº 013.040.618-09 e CNH nº 01786817197, aos quais conferem amplos poderes para representar o **CONSÓRCIO** junto ao órgão licitante, para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e ao contrato dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SEDE E DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Compromisso de Constituição de Consórcio, assim como de outros eventuais termos contratuais, ajustes, acordos, convenções, resultantes da execução do objeto referente ao Edital citado no presente e da sua consequente contratação. Fica estabelecido que o domicílio do consórcio será o endereço da empresa líder.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de forma eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme legislação pertinente à matéria.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO CARLOS FERREIRA**
Data: 12/08/2025 21:03:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMPRESA LÍDER

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A.

João Carlos Ferreira
Procurador

Documento assinado digitalmente
 **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**
Data: 12/08/2025 21:12:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEGUNDA CONSORCIADA:

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

.....Cleyson Alexandre Alves
Procurador

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: TCCC_-_Energy_e_Sigma_-_GOINFRA_assinado_2.pdf
Hash: c2522659b809d8731272e76807d7557dae100bb921d50254d5ddc34ec3b7c89c
Data da validação: 12/08/2025 21:19:25 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: JOAO CARLOS FERREIRA
CPF: ***.040.618-**
Nº de série de certificado emitente: 0xe45f88de3f014c74
Data da assinatura: 12/08/2025 21:03:04 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Confome
Lei 14.063/20

gov.br



Assinatura aprovada.

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CLEYSON ALEXANDRE ALVES
CPF: ***.362.066-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3e19c6c54b8e5dd2
Data da assinatura: 12/08/2025 21:12:15 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

**ITI**

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
Lei 14.063/20

gov.br

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)



[Fale Conosco](#)



[ASSUNTOS](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)

[REDES SOCIAIS/CANAIS](#)

[CERTFORUM](#)



REDES SOCIAIS







Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/08/2025 21:18:08 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: TCCC_-_Energy_e_Sigma_-_GOINFRA_assinado_2.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c2522659b809d8731272e76807d7557dae100bb921d50254d5ddc34ec3b7c89c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=JOAO CARLOS FERREIRA

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOAO CARLOS FERREIRA

CPF: ***.040.618-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 12/08/2025 21:03:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=JOAO CARLOS FERREIRA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/01/2025 18:10:02 BRT

Aprovado até: 30/01/2026 18:10:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=CLEYSON ALEXANDRE ALVES

Informações da assinatura

Assinante: CN=CLEYSON ALEXANDRE ALVES

CPF: ***.362.066-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 12/08/2025 21:12:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=CLEYSON ALEXANDRE ALVES

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/11/2024 13:53:11 BRT

Aprovado até: 25/11/2025 13:53:11 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid